SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 66.857.631/0001-30

Pelo presente instrumento, a QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Administradora"); e a QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA, empresa autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.743, de 5 de fevereiro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.332.058/0001-36, neste ato representado na forma dos seus instrumentos de representação ("Gestora" e, quando em conjunto da Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Administradora e Gestora do SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 66.857.631/0001-30 ("Fundo"), por meio do presente instrumento, nos termos do item "XVI" do Regulamento do Fundo, resolvem:

(i) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, conforme características definidas no Suplemento constante anexo a este instrumento.

A Administradora e a Gestora seguirão com todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas por meio deste instrumento.

Os termos e expressões utilizados neste instrumento, quando iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

SUPPLEMENT II APPENDIX I TO THE 2ND ISSUANCE OF THE SUBCLASS OF THE SOLE CLASS OF QUOTAS OF SH DIGITAL I CREDIT RIGHTS INVESTMENT FUND LIMITED LIABILITY	**SUPLEMENTO II APÊNDICE I DA 2ª EMISSÃO DA SUBCLASSE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ/MF Nº 66.857.631/0001-30	**CNPJ/MF Nº 66.857.631/0001-30**
SUPPLEMENT OF QUOTAS	**SUPLEMENTO DE COTAS**
1. This document constitutes supplement No. 2 ("**Supplement**") relative to 2 st the issuance of the 1st Series of One-Class Quotas ("**Quotas of the 1st Series**") issued pursuant to the " **SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**" bylaws, CNPJ/MF 66.857.631/0001-30.	1. Este documento constitui o Suplemento nº 02 ("**Suplemento**") relativo à 2ª emissão da 01ª Série de Cotas de Classe Única ("**Cotas da 01ª Série**") emitidas nos termos do Regulamento do " **SH DIGITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", inscrito no CNPJ/MF sob nº 66.857.631/0001-30.
2. 2nd Issuance of Quotas: Under the terms of this Supplement, Quotas of the 1st Series shall be issued, the unit value should be the value of the Quota in effect at the closing of the day of the actual availability of resources delivered by the investor to the ADMINISTRATOR, totaling R$ 32,000,000.00 (thirty-two million reais).	2. 2ª Emissão das Cotas: Nos termos deste Suplemento, serão emitidas Cotas da 1ª Série, o valor unitário deverá ser utilizado o valor da Cota vigente no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelo investidor ao ADMINISTRADOR, totalizando R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).
3. Subscription and Payment of Quotas: When subscribing to Quotas of the 1st Series on a date other than the Initial Subscription Date, the value of the quota of the same Series in force on the day of effective availability of the resources entrusted by the investor to the Fund will be used, calculated in compliance with the provisions of the Bylaws.	3. Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição das Cotas da 1ª Série em data diversa da Data da Subscrição Inicial, será utilizado o valor da Cota da mesma Série vigente no dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelo investidor ao Fundo, calculado em conformidade com as disposições do Regulamento.

4. Scheduled Amortization of Quotas: Provided that the Net Equity allows it and the Fund has sufficient resources, the Quotas will be amortized upon prior and express resolution of the General Meeting of Quotaholders.	4. Amortização Programada das Cotas: Observado que o Patrimônio permita e que o Fundo disponha de recursos suficientes, as Cotas serão amortizadas mediante deliberação prévia e expressa da Assembleia Geral de Cotistas.	
5. Redemption of Quotas: The Quotas of the 1st Series will be redeemed at the end of the duration term of the Fund, or due to the early settlement of the Fund.	5. Resgate das Cotas: As Cotas da 1ª Série serão resgatadas ao final do prazo de duração do Fundo, ou em razão da liquidação antecipada do Fundo.	
6. Offering of Quotas: The Quotas of the 2nd issuance of the 1st Series will be subject to Private Offering, pursuant to Article 8, Section II, of CVM Resolution No. 160.	6. Oferta das Cotas: As Cotas da 2 ª emissão da 1ª Série estarão sujeitas a Oferta Privada, nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM n.º 160.	
7. Security Dealer: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., enrolled with the CNPJ/MF under No. 62.285.390/0001-40, with its registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Rebouças, No. 2,942, 7th to 12th floor - Part I, Pinheiros, São Paulo - SP, ZIP Code 05.402-500, duly authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to perform securities portfolio management activities, pursuant to Declaratory Act No. 1,498, dated August 28, 1990, or whoever succeeds it.	7. Distribuidor: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990.	
8. The defined terms used in this Supplement will have the same meaning given in the Bylaws.	8. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.	
9. This Supplement, once signed by the ADMINISTRATOR, will constitute an integral part of the Bylaws and will be governed thereby, and the provisions of the Bylaws shall prevail in the event of any conflict or controversy with respect to the	9. Este Suplemento, uma vez assinado pelo ADMINISTRADOR, constituirá parte integrante dos Regulamento e será regido por estes, prevalecendo as disposições do Regulamento em caso de conflito ou controvérsia em relação às disposições deste	

provisions of this Supplement. The Quotas of the 1st Series will have the same characteristics, powers, rights, prerogatives, privileges, duties and obligations attributed to the other Quotas, except with respect to the terms and amounts of amortization and redemption, as well as remuneration, specified and expressly provided for in this Supplement.	Suplemento. As Cotas da 1ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídos às demais Cotas, exceto no que se refere aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como à remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.	
São Paulo, October 5nd, 2026	São Paulo, 05 de outubro de 2026.	